



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>

PORTARIA

PORTARIA DIRETORIA DE FAMÍLIA DO 1º GRAU DA CAPITAL Nº 02/2020, de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Ato Presidencial Nº 1027/2020, em seu Art. 10, §1º, que suspende o atendimento presencial quando puder ser realizado por meio eletrônico ou telefônico, bem como a Portaria Conjunta nº 05, de 17 de março de 2020, em seu Art. 1º, que suspende, em caráter excepcional, o expediente presencial em todas as unidades administrativas e judiciárias, dos 1º e 2º graus, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, no âmbito da capital e interior, até 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da expedição de Termos de Compromissos de Curatela e Tutela, bem como suas renovações, com alguns casos de urgência agravados pela Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que com a suspensão do expediente presencial se faz necessária a flexibilização da necessidade da assinatura presencial do Termo de Curatela e Tutela na Diretoria de Família do 1º Grau da Capital;

CONSIDERANDO os princípios da cooperação, boa-fé, fins sociais do processo e dignidade da pessoa humana, previstos no art. 5º e 8º do CPC;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de consulta através do site do TJPE, tanto da assinatura eletrônica, quanto do teor do documento assinado;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, em caráter excepcional e apenas durante a suspensão do expediente presencial, que os Termos de compromisso de Curatela e Tutela possam ser prestados na presença do seu Advogado ou Defensor Público e que estes deverão juntá-los aos autos do PJe em até 05 (cinco) dias úteis de sua assinatura.

Parágrafo Único: Os termos já emitidos antes da publicação desta Portaria e que não tenham sido firmados na Diretoria de Família do 1º Grau da Capital, terão validade, desde que cumpram o disposto no caput e com a apresentação de cópia desta Portaria.

Recife, 19 de março de 2020.

Dra. Andrea Epaminondas Tenório de Brito

Juíza Coordenadora, em exercício, da Diretoria de Família do 1º Grau da Capital



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA EPAMINONDAS TENORIO DE BRITO, JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA**, em 26/03/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0749440** e o código CRC **64DF966F**.

00010327-19.2020.8.17.8017

0749440v3